

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS****CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA****CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023**

Processo Administrativo: 10260004/2023

Termo de Contrato nº 13/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE

ALAGOAS – CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19

Contratada: PWDEV DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.132.574/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de “portal de transparência” e “portal de acesso à informação pública” (ativa e passiva), “sistema de gestão de processo eletrônicos, bem como a implantação em modelo “hosting” de responsabilidade da contratada; extração de dados dos sistemas legados do consórcio; capacitação; suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional do CONISA.

Vigência: O contrato tem prazo de vigência e execução será até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento,

podendo ser prorrogado, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023.

Signatários: RAMON CAMILO SILVA pela Contratante e WALBER JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS pela Contratada.

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Macedo

**Código Identificador:**442B670E**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023****CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA Nº 26/2022****Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19;Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;Contratada: **SOUZA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.910.917/0001-45;

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO SEU ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.**

Valor Global: **R\$ 205.741,11 (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e onze centavos)**

Vigência: **12 (doze) meses;**

Celebração: 01/11/2023;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Maria Rafaela da Silva Santos**

**Publicado por:**

Lucas Marques Messias Dos Santos

**Código Identificador:**F1B3BC06**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
JUSTIFICATIVA - PROCESSO Nº: 1753/2024 -  
INTERESSADO: LIGA DOS BLOCOS DE ARAPIRACA - LBA****JUSTIFICATIVA****Processo nº:** 1753/2024**Interessado:** LIGA DOS BLOCOS DE ARAPIRACA - LBA**Assunto:** Solicitação de Termo de Fomento

Sobre a solicitação da celebração de Termo de Fomento, com o objetivo de fomentar a cultura local com a realização de ações de fortalecimento e promoção das tradições e da cultura de Arapiraca, com objetivo de resgatar a tradição das prévias carnavalescas, a Folia de Rua 2024, que acontecerá no Lago da Perucaba, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro, realizada pela **ASSOCIAÇÃO LIGA DOS BLOCOS DE ARAPIRACA - LBA**, em parceria com a Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Em conformidade com as disposições do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, cabe registrar que a ausência do chamamento público para a pactuação do termo de fomento perante a LIGA DOS BLOCOS

12.183.082/0001-36, valor registrado: R\$ 1.070.177,00 (um milhão e setenta mil e cento e setenta e sete reais). Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

PROCESSO Nº 09140010/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e afins para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 05/01/2024. Fornecedor Registrado: NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.253.536/0001-68, valor registrado: R\$ 29.690,00 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais). Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

PROCESSO Nº 09140010/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e afins para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 05/01/2024. Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 37.528.899/0001-20, valor registrado: R\$ 20.369,00 (vinte mil e trezentos e sessenta e nove reais). Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3293E86F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA  
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: camaralabienio2@gmail.com, visando à Contratação de empresa especializada no Licenciamento de um software customizável, composto por um sistema e um aplicativo, para a Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia. Este software é projetado para otimizar e modernizar o processo legislativo.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: camaralabienio2@gmail.com .

**ELLEN MARA FERREIRA LIMA**  
Agente Administrativo

A Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: camaralabienio2@gmail.com, visando à Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transmissão ao vivo para a Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia. Este serviço inclui a filmagem de todas as sessões ordinárias, garantindo que os procedimentos legislativos sejam documentados de forma completa e precisa.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: camaralabienio2@gmail.com .

**ELLEN MARA FERREIRA LIMA**  
Agente Administrativo

A Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: camaralabienio2@gmail.com, visando à Realização de locação de equipamentos eletrônicos para a Câmara Municipal de Limoeiro de

Anadia. Este serviço inclui o fornecimento de tablets, televisores e outros equipamentos eletrônicos necessários para as operações da Câmara.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: camaralabienio2@gmail.com .

**ELLEN MARA FERREIRA LIMA**  
Agente Administrativo

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**47A494A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

**MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA**  
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Maria Gisele Honorio Oliveira  
**Código Identificador:**289F862B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 10.001-2024  
Nº PROC. ADM. 5.878/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, Mamógrafo Analógico, CR - Digitalizador Imagem Radiográficas e Impressora DRY de Filmes Radiológicos, conforme aprovado no Convênio nº 880090/2018 que tem como objeto: Empoderamento feminino nas áreas da saúde, e violência social, em mulheres nas condições de vulnerabilidade no município de Maragogi – Alagoas.

**INÍCIO DISPUTA:** 26/01/2024 09:00 horas  
Endereço: <https://www.bnccompras.com.br>

Maragogi – AL 15 DE JANEIRO de 2024.

**EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**47C9F6D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 015/2024**

(de 15 de janeiro de 2024)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, CONFORME ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO QUE

DETERMINA O ART. 6º INCISO XVI, DA LEI Nº 8.666/2003.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e que determina a Lei nº 8.666/1993, de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

#### RESOLVE

**Art.1º NOMEAR** os Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, os quais atuarão em consonância aos trabalhos inerentes aos processos licitatórios deste Município, são membros permanentes e membros suplentes:

**Presidente:** Maria Cristina Costa Wanderley, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 288.829.604-68;

**Membro Titular:** Roberta Mirella de Lima Pereira, Membro Efetivo, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 036.277.244-45; e

**Membro Titular:** Everton da Silva Santos - Membro Efetivo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 103.405.224-10.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela Senhora Maria Cristina Costa Wanderley;

**Art. 3º** Os trabalhos de apoio a esta Comissão de Licitação serão exercidos pelos membros titulares, servidores efetivos, e em caso de ausência e/ou impedimento destes, pelos membros suplentes;

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**9430C6D4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 016/2024

(de 15 de janeiro de 2024)

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154 e 157, parágrafo único, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

#### RESOLVE

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do servidor WOLLACE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 9020, do exercício do cargo de motorista, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 5.799 de 10 de novembro de 2023, instaurado por meio da Portaria nº 614, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas, de 13 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

**ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA**  
Corregedora do Município  
Matrícula nº 9454

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**88514500

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 017/2024

(de 15 de janeiro de 2024)

DESIGNA WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA À DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3337/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL.

**A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto no **art. 174, §2º** da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar **WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA**, contador, matrícula nº 8948, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** no Processo Administrativo Disciplinar nº 3337, de 16 de junho de 2023, instaurado pela Portaria 460/2023, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de junho de 2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

**ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA**  
Corregedora do Município  
Matrícula nº 9454

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**74192AB7

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CORRIGE ERRO MATERIAL CONTIDO NO DECRETO 088, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE

23879	TAISA SANTANA BARRETO	ENFERMEIRO UPA			05 dias	36H	
23780	WANDERSON DE ASSIS SANTOS	ENFERMEIRO UPA			07 dias	24H	
23808	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM - UPA	DE		06 dias		
23814	CLAUDIANE DE SA	TECNICO ENFERMAGEM - SAMU	DE		05 dias		
23811	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM - SAMU	DE		03 dias		
23799	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO ENFERMAGEM - SAMU	DE		06 dias	24H	
23385	ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR SECRETARIA CC-23	DE		07 dias	36H	
249	LUCIO FLAVIO CAVALCANTE LIMA	AUXILIAR LABORATORIO A	DE		06 dias	24H	
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM - SAMU	DE		03 dias		
23812	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM - SAMU	DE		07 dias		
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA CAT D			03 dias		
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D			02 dias		
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D			06 dias	24H	
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	AUXILIAR SECRETARIA CC-23	DE		07 dias	48H	
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D			06 dias	24H	
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR SECRETARIA CC-23	DE		30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	AUXILIAR SECRETARIA CC-23	DE		14 dias		
14686	ROBSON DA SILVA SANTOS	MOTORISTA CAT D			04 dias		
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D			03 dias		
16056	ALYSSANDIS SANDES LIMA	MOTORISTA			01 dia		
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D			05 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	AUXILIAR SECRETARIA CC-23	DE		05 dias		
24	GUTEMBERG FREIRE	MOTORISTA K			08 dias		
23796	LAIS VIDAL BARBOZA	ENFERMEIRO				36H	
14631	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	ENFERMEIRO		RS 282,40			

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:CF921D6A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**EDITAL Nº 001/2024 – 1ª RETIFICAÇÃO**

**JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA**, Secretário Municipal da Educação De Maragogi, Estado de Alagoas, por meio no uso das atribuições.

**TORNA PÚBLICO**

As seguintes retificações do Edital supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

2.No item 2.1, será modificado o período das inscrições dar-se-á de 16 a 18 de janeiro de 2024.

3. Serão inclusos, subitens:

3.8 A Seleção será realizada em fase única de avaliação curricular do candidato, denominada Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios e pontuações máximas constantes no Anexo II.

3.9. A avaliação da titulação será feita a partir da análise dos títulos dos candidatos inscritos, apresentados no ato da inscrição através do link de inscrição, não sendo admitidas inscrições presenciais.

3.10. A pontuação final na Seleção Simplificada será de até 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação.

3.10.1 – A pontuação final será composta pela soma das duas avaliações:

**Pontuação Final = AT + AEP**

Onde,

**AT = Avaliação de Título**

**AEP = Avaliação Experiência Profissional**

3.10.2. Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 01 (um) título para a função à qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação.

Títulos	Pontuação Máxima
Doutorado	15
Mestrado	10
Especialização Lato Sensu na área da Educação	05

3.10.3. Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização lato sensu, mestrado e/ou doutorado) já concluídos no momento da inscrição. 3.10.4. Não serão aceitos títulos recebidos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.10.5. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função.

3.10.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por erros de digitação, digitalização mal-sucedida e/ou arquivos corrompidos anexados no ato da inscrição.

3.11.1. Na avaliação do critério de experiência profissional os candidatos deverão apresentar as documentações em conformidade com o Edital.

3.11.2. A avaliação da experiência profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente relacionada à função pleiteada pelo candidato, inseridas no formulário digital no ato da inscrição.

3.11.3. A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 70 (setenta) pontos por candidato/função:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre.	7,00 (sete) por cada semestre de trabalho comprovado exercido nos últimos 10 semestres (máximo de 05 anos)	70

3.11.4. O candidato que estiver exercendo mais de uma função em paralelo e apresentar comprovante de vínculo profissional com mais de uma instituição durante o mesmo período, terá apenas um dos seus vínculos considerados para fins de avaliação de experiência profissional.

3.11.5. Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação direta com as atividades da função a ser exercida. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados.

3.11.6 São comprovantes de experiência profissional aceitos nesta Seleção Simplificada os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho com data de admissão e rescisão. Não havendo data de rescisão na Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento.

a.1) Cópia autenticada da CTPS ou declaração de experiência legível, com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) de experiência profissional.

b) Contrato de Trabalho, legível ou declaração da entidade contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional.

c) Certidão por Tempo de Serviço, para quem possuir experiência como servidor público.

d) Declaração oficial da instituição, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ da mesma, informando a área de atuação e função, bem como atividades desempenhadas.

3.11.7 Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação.

3.11.8 Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, bem como a função ou atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.11.9. A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos.

3.12. É de inteira responsabilidade do candidato a correta inserção dos documentos comprobatórios no formulário de inscrição, bem como a veracidade dos dados, os quais serão analisados no ato da contratação. Podendo o candidato ser eliminado caso haja divergência entre os dados da inscrição e as documentações apresentadas.

5. Onde se lê:

~~5.1. Da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de um dia útil para interpor Recurso à Comissão Interna, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada.~~

Leia-se:

5.1. Da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de um dia útil para interpor Recurso à Comissão Interna, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada por meio do endereço eletrônico <https://maragogi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, no qual será gerado Protocolo para acompanhamento da demanda.

No Item 6, subitem 6.2., onde se lê:

~~6.2. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:~~

~~\* Ter sido selecionado para a função em que se inscreveu;~~

~~\* Ser brasileiro nato ou naturalizado;~~

~~\* Apresentar original e/ou cópia reprográfica dos documentos exigidos no ato da inscrição.~~

Leia-se:

6.2. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes (originais e cópias reprográficas):

- \* Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- \* Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- \* Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- \* Ter sido certificado como reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- \* Possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo a qual concorrerá;
- \* Ter registro no órgão de classe (caso exista) referente à categoria profissional a qual pertencer;
- \* Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- \* Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- \* Cumprir as determinações do Edital;

Serão Acrescentados Anexos II – Tabela de Pontuações e Anexo III – Quadro de Vagas:

#### ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÕES

TÍTULOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	15,00	15,00
Certificado ou declaração de conclusão de Mestrado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	10,00	10,00
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área da qual concorre.	05,00	05,00
Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre.	7,00 por cada semestre de trabalho comprovado exercido nos últimos 10 semestres (máximo de 05 anos)	70,00
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>

#### ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

Função	VAGAS
Professor do Fundamental I, 1º ao 5º ano (Curso de <u>Pedagogia</u> )	160
Professor do Fundamental I, 1º ao 5º ano (Curso de <u>Magistério</u> )	06
Professor do Fundamental II – Língua Portuguesa	30
Professor do Fundamental II – Matemática	25
Professor do Fundamental II – Ciências	15
Professor do Fundamental II – Geografia	20
Professor do Fundamental II – História	16
Professor do Fundamental II – Educação Física	20
Professor do Fundamental II – Inglês	28
Professor do Fundamental II – Libras	4
Professor do Fundamental II – Espanhol	10
Professor do Fundamental II – Xadrez	5

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA**

Secretário Municipal de Educação De Maragogi - Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:** 1FF1EA43

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 02/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede o reajuste geral anual para os aposentados e pensionistas, que não sejam reajustados por paridade cujos benefícios foram concedidos na forma dos Arts. 14,16, 17 e 25 da lei municipal nº 1.096/2013, todos calculados na forma do Art. 1º da lei Federal 10.887/2004 c/c Art. 41 também da mesma lei municipal, inclusive os artigos correlatos das leis municipais nº 850/2004 e 991/2010 e da Lei Complementar 01/2022, aplicando-se a estes reajustes no mesmo índice e data dos reajustes dos benefícios concedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Portaria Interministerial MPS/MF de Nº 2, de 11 de janeiro de 2024, em seu Art. 1º, Publicada No Diário Oficial Da União em 12 de janeiro de 2024 – Edição 9, Seção 1, Página 44, que Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social-RPS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,